



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.627

AUTORIZA O EXECUTIVO NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) MÉDICOS SOCORRISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Prefeito em Exercício do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços profissionais de 02 (dois) Médicos Socorristas, para prestarem serviços junto ao Departamento de Saúde do Município, na forma do preceituado no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, "in fine", da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1 990.

Art. 2º - O contrato a ser celebrado terá vigência de até 06 (seis) meses, com início a partir de 08 de outubro de 1 994, não sendo permitida sua prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 1 994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
aos 16 de novembro de 1 994.


JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Prefeito Municipal em Exercício